DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo de Mobilidade Urbana de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 012458/2023, correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de avanço de sinal e vermelho e parada sobre a faixa pelo período de 30 meses, tendo como favorecido ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 03.420.234/0001-86, com valor de R$ R$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Nova Friburgo, 26 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 4d901a44-3bc6-4827-af66-9e3398db2e00